



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A
DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 02/2023 – CCBAP/CCSA

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

A Coordenação do Curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a distância da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, no período de 31/03/2023 a 16/04/2022, para atuação típica de tutoria nos Polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

1. CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo será regido conforme o quadro (I):

Quadro I – Cronograma

Período	Evento
30/03/2023	Publicação do Edital
31/03/2023 a 16/04/2023	Prazo para impugnação do edital Pelo e-mail: admpublica@sead.ufpb.br
01/05/2023 a 14/05/2023	Período de inscrição Pelo e-mail: admpublica@sead.ufpb.br
17/05/2023	Divulgação das inscrições homologadas Site: www.sead.ufpb.br https://www.ccsa.ufpb.br/bap

18/05/2023 a 28/05/2023	Recurso para inscrições homologadas Pelo e-mail: admpublica@sead.ufpb.br
31/05/2023	Divulgação da lista preliminar de classificados Site: www.sead.ufpb.br https://www.ccsa.ufpb.br/bap
01/06/2023 a 11/06/2023	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Pelo e-mail: admpublica@sead.ufpb.br
12/06/2023	Divulgação do resultado final Site: www.sead.ufpb.br https://www.ccsa.ufpb.br/bap

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro de reserva para tutor a distância e presencial para o Curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a distância, distribuída conforme os quadros (II e III), com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

Quadro II – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos

Área/ Grupo	Formação mínima exigida	Vagas
Ciências Administrativas, Ciências Humanas, Políticas e Sociais	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia;	Cadastro de Reserva
Ciências Jurídicas	Graduação: Ciências Jurídicas (Direito)	Cadastro de Reserva
Ciências Exatas	Graduação: Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de informação.	Cadastro de Reserva

Quadro III – Vagas para tutor presencial ofertadas por polo e seus requisitos

Polo UAB	Formação mínima exigida	Vagas
Conde	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia; Ciências Jurídicas (Direito), Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de informação	Cadastro de Reserva
Duas Estradas	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia; Ciências Jurídicas (Direito), Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de informação	Cadastro de Reserva
João Pessoa	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia; Ciências Jurídicas (Direito), Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de informação	Cadastro de Reserva
Livramento	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia; Ciências Jurídicas (Direito), Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de informação	Cadastro de Reserva

Taperoá	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia; Ciências Jurídicas (Direito), Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de informação	Cadastro de Reserva
---------	--	---------------------

2.1.1 O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2 Anteder à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3 Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior;

3.5 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do curso de Administração Pública a distância, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.

3.6 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas;

4.2 Sob pena de indeferimento, o candidato deve indicar na ficha de inscrição somente uma modalidade de tutoria (à distância ou presencial) e selecionar somente uma área/grupo (se a modalidade de tutoria escolhida for à distância) ou polo UAB (se a modalidade escolhida de tutoria for a presencial).

4.2.1. Será considerada para efeitos de inscrição somente a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I);

4.3 O candidato deverá anexar à ficha cópia dos seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II);

b) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório);

c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório);

d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo III).

e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6(seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

f) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).

g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).

h) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV) devidamente preenchido.

4.4 Os documentos, digitalizados em arquivo único no formato pdf e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- iii. Termo de compromisso (anexo II);
 - iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
 - v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.
- b) Sob pena de indeferimento da pontuação solicitada, a documentação comprobatória deve observar a ordem da ficha Ficha de Pontuação para Análise de Currículo (Anexo IV).
- c) Sob pena de indeferimento da pontuação solicitada, a documentação comprobatória deve comprovar inequivocamente a vinculação com o candidato(a) e o período da experiência.
- d) No quesito “Formação Acadêmica”, será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.
- 6.2 Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

7

DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato(a) com maior idade, considerando ano, mês e dia.
 - b) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada como Professor na Modalidade a Distância;
 - c) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada como Tutor na Modalidade a Distância;
- 7.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5º, da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

8

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado com a classificação será divulgado em data especificada, conforme cronograma, no site www.sead.ufpb.br e <https://www.ccsa.ufpb.br/bap>

9

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a Coordenação do Curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a distância para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41,

parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

9.2 Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3 O recurso deverá:

a) Ser encaminhado através do e-mail admpublica@sead.ufpb.br, no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 02/2023 CCBAP - CCSA + nome do candidato.**

b) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4 Será objeto de recurso apenas os documentos anexados a ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6 Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, §1º da Portaria CAPES 102/2019).

10

DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na coordenação do curso ao qual candidatou-se.

10.2 O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

11

DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a distância;

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação na cidade sede do Polo UAB ou nos laboratórios indicados pela Coordenação do Curso para atendimento aos alunos ou horários estabelecidos para atendimento pelo AVA de acordo com a Área / Grupo / Polo UAB para o qual se inscreveu.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.5), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.10. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

13.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da

seleção.

13.12. O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.13. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 30 de março de 2023.

Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A
DISTÂNCIA**

EDITAL Nº.02/2023 CCBAP - CCSA

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

() Não () Sim Qual? _____

Modalidade de tutoria (indique somente uma): () à distância () presencial

Se a modalidade for à distância, indique uma área/grupo:

()	Ciências Administrativas, Ciências Humanas, Políticas e Sociais
()	Ciências Jurídicas
()	Ciências Exatas

Se a modalidade for presencial, indique um Polo UAB:

()	Conde
()	Duas Estradas
()	João Pessoa
()	Livramento
()	Taperoá

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

À COMISSÃO EXAMINADORA

_____ (nome),
natural de _____ / _____ (cidade/estado),
com data de nascimento em _____ / _____ / _____, residente à Rua:
_____, nº _____,
Bairro: _____, CEP _____,
_____ (cidade), _____ (estado),
telefone (_____) _____, e-mail: _____

vem requer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas nesse edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a distância ao qual me candidato.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A
DISTÂNCIA**

EDITAL Nº.02/2023 CCBAP - CCSA

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (nome, nacionalidade,
endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para
o curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a distância, no âmbito do
Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de
atividades no curso **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a distância, no
âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida
conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou
Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com
recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2 desse
Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de
necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou
desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidata(o): _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido em _____,
pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
_____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na
_____,
nº _____, Complemento _____, BAIRRO _____,
CEP _____ na cidade de _____,
Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista
no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

Art. 299 – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, de _____ de 2023

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

EDITAL Nº.02/2023 CCBAP - CCSA

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA
ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do Candidato(a)

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REQUERIDA PELO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO DEFERIDA (USO DA COMISSÃO EXAMINADORA)
Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)				
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	2 pontos		
Certificado/Diploma de Especialização (Curso da área de formação mínima exigida para a vaga)	5 pontos	5 pontos		
Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos		
Diploma de Mestrado (Curso da área de formação mínima exigida para a vaga)	15 pontos	15 pontos		
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos		
Diploma de Doutorado (Curso da área de formação mínima exigida para a vaga)	30 pontos	30 pontos		
Experiência Profissional				
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	2,5 pontos/semestr e letivo	25 pontos		
Experiência como Tutor na Modalidade aDistância	2 pontos/semestr e letivo	20 pontos		
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1,5 ponto/semestre letivo	15 pontos		
Experiência no Magistério na EducaçãoBásica	1 ponto/ano	10 pontos		

_____ de _____ de 2023

(Assinatura do candidato)